

Lei n.º 588

"Disposição Sobre Suplementação de Verba"

A Câmara Municipal de Guariba, em sessão realizada no dia 20 de Outubro de 1972, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte Lei: -

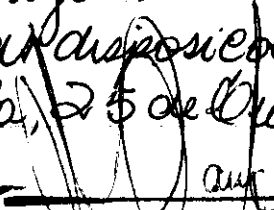
Artigo 1º - Fica aberto no Plano de Finanças da Prefeitura Municipal de Guariba, um crédito suplementar de Cr\$ 23.000,00 (Vinte e três mil cruzeiros), suplementar as seguintes verbas do orçamento vigente: -

241-3120-42 - Combustíveis, madeiras, feragens, etc. - Cr\$ 15.000,00
251-3140-83 - Auxílios a Indigentes - - - - - Cr\$ 8.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto com o artigo anterior, será coberto com os recursos do cancelamento total e parcial das seguintes verbas do orçamento: -

241-4140-02 - Aquisição de móveis, máquinas, etc. (parcial) - Cr\$ 8.000,00
241-4140-42 - Expropriação de Cms de Serviços (total) - Cr\$ 15.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário Prefeitura Municipal de Guariba, 25 de Outubro de 1972


Paulo Manoel
Prefeito Municipal de Guariba

Registrada e publicada nesta Secretaria na mesma data


Estevan Petróvich Junior
Secretário